



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIII - Nº 117

12/08/2003

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 003

#### PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO DEP. DE GEOGRAFIA .....PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE MATALURGIA INDUSTRIAL .....PÁG. 010

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 011

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

# SEÇÃO I

---

---

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO :** *Convênio.*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Rádio Globo S/A., Rádio Mundial S.A. e a Radioclick Serviços Interativos Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a(s) área(s) de *Comunicação Social, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Administração, Psicologia, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Produção, Biblioteconomia e Documentação, História e Direito.*

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 01 de agosto de 2003.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 128/2003.

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense, CRISTINA KOZLOWSKI DE BELLIS e MARIZA TAVARES FIGUEIRA, Procuradoras da Rádio Globo S/A, Rádio Mundial S/A e Radioclick Serviços Interativos Ltda

### P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.002140/03-84

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

### Portaria nº 31.617 de 29 de Julho de 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91 e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22/10/79 e o que consta do Processo nº 23069.002618/00-99 e do Parecer/PROGER/CCJA nº 337/03, resolve:

Retificar parte da Portaria nº 29.711 de 19 de março de 2002, que concedeu a Gratificação de Raio X ao servidor **JADIR DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 035399, para dela constar que os efeitos financeiros retroagem a 01/09/2000.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

### Portaria nº 31.630 de 07 de Agosto de 2003.

**EMENTA:** Designa substituto eventual da Presidente da Comissão instituída para coordenar a “Agenda Acadêmico – Científica UFF/2003”.

**O REITOR** da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** a instituição da Comissão para coordenar a “Agenda Acadêmico-Científica UFF/2003”, designada através da Portaria n.º 31.139, de 07 de abril de 2003,

#### **RESOLVE:**

**I– Designar** o Professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0306128-0 para **Substituto Eventual** da Presidente da Comissão supracitada, Professora **CLÁUDIA MARIA COSTA ALVES**, Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0311165-1, em suas faltas ou impedimentos.

**II –** Esta designação é retroativa à data de 25 de julho de 2003.

**III –** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**Portaria nº 31.633 de 11 de agosto de 2003.**

**EMENTA:** Designa Coordenador para o Projeto de Extensão XX Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Agrícola (XX CONEEAGRI).

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.010502/2003-19

**R E S O L V E:**

**I** – Designar o **Professor ZILMAR TEIXEIRA TOSTA**, da classe de Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306400-9, para coordenar o Projeto de Extensão do XX Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Agrícola, a realizar-se nesta Universidade Federal Fluminense, no período de 10 a 16 de agosto de 2003.

**II** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.634 de 11 de agosto de 2003.**

**EMENTA:** Estabelece equivalência de função gratificada ao Coordenador da Coordenadoria de Projetos Educacionais em nível de 1º e 2º graus – COPE -, vinculada ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.020400/2003-01,

**R E S O L V E:**

**I** – **Estabelecer**, para efeitos de atribuição de pontuação na concessão da Gratificação de Incentivo à Docência – GID -, a equivalência do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Projetos Educacionais em nível de 1º e 2º graus – COPE, vinculada ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Federal Fluminense, àquela da Função Gratificada 1 (**FG 1**), não consistindo esta equivalência em qualquer remuneração devida ao cargo exercido.

**II** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.635 de 11 de agosto de 2003.**

**EMENTA:** Altera as Normas de Serviço nº 363, de 10.10.1991 e nº 375, de 08.05.1992 no que se refere à vinculação do Núcleo de Estudos do Trabalho (NET).

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Memorando nº205, de 19.11.2001, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

**Considerando**, ainda, a solicitação contida no Memorando nº 140/2003, de 07.08.2003, da Pró-Reitoria de Extensão.

**RESOLVE:**

**I** – Vincular à Pró-Reitoria de Extensão o Núcleo de Estudos do Trabalho (NET), criado pela Norma de Serviço nº 363/91, de 30 de outubro de 1991, com o objetivo de promover mecanismos de natureza multidisciplinar e multi-institucional para viabilizar a realização de pesquisa, ensino e extensão na área do trabalho.

**II** – Em conseqüência, ficam alteradas as Normas de Serviço nº 363, de 30 de outubro de 1991 que criou o NET, e nº 375, de 08.05.1992, que aprovou seu Estatuto, nos itens relativos à vinculação do NET, que passam a ter a seguinte redação:

“...criar, na UFF, o Núcleo de Estudos do Trabalho (NET), **vinculado à Pró-Reitoria de Extensão**”.

**III** – Ficam mantidos os demais termos das Normas de Serviço nº 363, de 30.10.1991, nº 375, de 08.05.1992 e 447, de 31.01.1995

**IV** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.653 de 12 de agosto de 2003.**

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

**I - Determinar**, consoante o constante no processo nº 23069.008968/90-70, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso a servidora **MARÍLIA TERESA LIMA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310255, que vem faltando ao trabalho desde 27 de julho de 1990, sem justificativa.

**II - Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor Auxiliar, nível I, matrícula SIAPE nº 6306871-0, como Presidente;

b) **SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº 306152-2, como membro;

**III - A Comissão** adotará o **Procedimento Sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

**IV - Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

**V - Esta Portaria** cancela e substitui a de nº 30.454 de 07/10/2002.

**VI - Publique-se**, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.654 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício s/nº, datado de 07 de julho de 2003, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Professor **FERNANDO FREIRE BLOISE**, designado no processo nº 23069.020186/03-85,

**R E S O L V E:**

**I - Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 31.303, de 13 de maio de 2003, publicada no BS/UFF nº 074, de 14.05.2003, de conformidade com o e preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**II - Publique-se**, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.655 de 12 de agosto de 2003.**

**EMENTA:** Designação, dentre os membros do Colegiado, de Professoras de Ensino Superior, para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em *Literaturas e Culturas de Língua Portuguesa: Portugal e África*, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução nº 173 de 17 de setembro de 1997, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.041206/2003-51,

**R E S O L V E:**

**I - Designar**, dentre os Membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA VERANI**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 1068214-6, e **MARIA LÚCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 310842-1, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em *Literaturas e Culturas de Língua Portuguesa: Portugal e África*, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais.

**II** - Esta designação não corresponde a função gratificada.

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.656 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.003153/03-71,

**R E S O L V E:**

**I – Designar** os Professores de Ensino Superior **EDSON PIMENTA NEVES**, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrícula SIAPE nº 310312-8, e **JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN**, da classe de Professor Assistente, nível 3, matrícula SIAPE nº 6308454-5, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por um período de 4(quatro) anos, as funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, **MBA em Contabilidade e Auditoria**, vinculado a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

**II** - Estas designações não correspondem a funções gratificadas ou a cargo de direção.

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.657 de 12 agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.004656/2002-82,

**R E S O L V E** dispensar a partir de 31.05.2003, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior **ANGELA GANEM**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 304643, da função de Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Economia**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.658 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.020504/2003-16,

**R E S O L V E** dispensar a partir de 31.05.2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 310718, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Subcoordenador, do **Programa de Pós-Graduação em Economia**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, designado pela Portaria 28.757, de 16.01.2001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.659 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, art. 28, do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.020504/2003-16,

**R E S O L V E:**

**I** – Designar a partir de 02.06.2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior **JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 310718, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Economia**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, complementando assim, o mandato de 04(quatro) anos, iniciado em 16.01.2001, pela Portaria nº 28.757 de 16.01.2001. **FG-1**

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####



**Portaria nº 31.660 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.003342/2003-43,

**R E S O L V E** dispensar a partir de 18/02/2003, o Professor de Ensino Superior **CARLOS WALTER PORTO GONÇALVEIS**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 0310778-6, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de *Subcoordenador*, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em *Planejamento Ambiental*, realizado pelo Departamento de Geografia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, designado pela Portaria nº 28.156 de 17/05/2000.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**Portaria nº 31.661 de 12 de agosto de 2003.**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.003342/03-43,

**R E S O L V E:**

**I - Designar**, a partir de 19/02/2003, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior **JACOB BINSZTOK**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 306039-9, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de *Subcoordenador*, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em *Planejamento Ambiental*, realizado pelo Departamento de Geografia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais, complementando assim, o mandato iniciado em 08/10/1999, através da Portaria nº 28.156 de 17/05/2000.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

**DTS Nº 12 / 2.003 em 09 / 07 / 2003**

O chefe departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

DECIDE:

1 – Designar o professor Jorge Alberto Gomes Monteiro, matrícula UFF nº 38735-2 e SIAPE nº 0307485-3 para Coordenador da Monitoria e Estágios do Departamento de Geografia.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE OLIVEIRA

Chefe Dep. de Geografia

#####

**DTS Nº 13 / 2.003 em 09 / 07 / 2003**

O chefe departamento de Geografia no uso de suas atribuições:

DECIDE:

1 – Designar o professor Jorge Luiz Barbosa, matrícula UFF nº 39028-0 e SIAPE nº 0311490-1 responsável pelo acompanhamento da execução das obras, para a implantação do Laboratório de Geografia Humana, no 3º andar do prédio do Instituto de Geociências.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE OLIVEIRA  
Chefe Dep. de Geografia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TMI – nº 10/2003, de 22 de julho de 2003**

O Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores **LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA e JAYME PEREIRA DE GOUVÊA** para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder revisão de nota da disciplina TMI 04069 Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I, turma V3, face a requerimento do aluno, matrícula nº 202.39.063-3.

RENATO DIETRICH DE AZEVEDO  
Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### **NORMA DE SERVIÇO No 535/2003, de 07 de Agosto de 2003**

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na relação entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e suas Fundações de Apoio, na execução de contratos.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei no 8.666/93, a Lei no 8.958/94, a Norma de Serviço da UFF no 471/96, a Decisão no 655/2002, do TCU e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização das ações coordenadas pelas Fundações de Apoio, na execução de programas e projetos de interesse da UFF.

#### ***RESOLVE:***

1. Regularizar os procedimentos administrativos e financeiros, adiante especificados, para a contratação de Fundações de Apoio à UFF, na execução de programas e projetos de interesse ou conveniência das partes, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

2. A Fundação de Apoio somente poderá executar programas e projetos aprovados pelo Reitor e encaminhados formalmente à Fundação.

3. O programa/projeto, após aprovado pelos Colegiados próprios, deverá ser apresentado pela Unidade/Setor interessado às Pró-Reitorias correspondentes ou órgãos equivalentes, com as seguintes peças:

3.1. Justificativa para a execução de programa/projeto pela Fundação de Apoio indicada, estando de acordo com o que preceitua o artigo da Lei no 8.958/94;

3.2. Descrição detalhada das atividades do programa/projeto a serem executadas pela Fundação;

3.3. Prazo de vigência e cronograma de execução;

/

3.4. Recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades;

3.5. Plano de aplicação dos recursos arrecadados, devendo constar, dentre outros dados, os do item 4 desta Norma de Serviço, acompanhado da Autorização de Execução/Gestão, assinadas pelas autoridades competentes da UFF, nas quais deverão estar definidas as contrapartidas com seus respectivos percentuais, fontes de financiamento e caracterização do evento.

4. Do plano de aplicação devem constar, dentre outros dados, os seguintes:

4.1. Valor estimado da arrecadação total;

4.2. Quantidade de alunos a serem atendidos, se for o caso;

4.3. Período da arrecadação e utilização dos recursos financeiros;

4.4. Período da atividade;

4.5. Distribuição dos gastos, devendo especificar, conforme o caso, as despesas por categoria:

- 4.5.1. Material de Consumo;
- 4.5.2. Material Permanente (equipamentos);
- 4.5.3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 4.5.4. Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com os respectivos encargos;
- 4.5.5. Bolsas, discriminadas por função e valor;
- 4.5.6. Diárias e passagens;
- 4.5.7. CPMF;
- 4.5.8. Contrapartidas da Universidade;
- 4.5.9. Contrapartida da Fundação de Apoio;

5. Eventuais alterações do Plano de Aplicação deverão ser aprovadas pelas instâncias elencadas no item 3.

6. As Contrapartidas da Universidade deverão ser depositadas na conta da UFF, conforme preceitua o Art. 56 da Lei no 4.320/64, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de arrecadação.

7. Os gastos dos programas/projetos executados pela Fundação de Apoio deverão seguir rigorosamente o Plano de Aplicação.

7.1. As solicitações de despesa à Fundação deverão ser assinadas exclusivamente pelo Coordenador do programa/projeto;

7.2. Os documentos comprobatórios de cada despesa deverão ser atestados por um servidor da UFF e visados pelo Coordenador do Projeto/Programa.

8. Ao final do programa/projeto, a Fundação deverá emitir relatório sobre a execução do mesmo.

8.1. A Fundação deverá apresentar, juntamente com o relatório, o saldo bancário do programa/projeto, devendo esta receita ser depositada na conta da UFF;

9. Para fins de registro, acompanhamento e emissão de certificados, o Coordenador do programa/projeto, deverá encaminhar à Pró-Reitoria correspondente e à Fundação de Apoio contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da atividade, a relação nominal dos alunos inscritos, indicando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua condição de pagamento.

9.1. Eventuais alterações na relação de alunos deverá ser comunicada à Pró-Reitoria correspondente e à Fundação de Apoio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10. A documentação que der origem às despesas, bem como os documentos comprobatórios das mesmas, deverá ser guardada pela Fundação de Apoio pelo período de 5 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas da Universidade pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício em questão, conforme determina a legislação vigente.

11. A presente Norma de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogando-se a Norma de Serviço no 534/2003 e disposições contrárias.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

